

## Anexo I – Termo de Referência

### 1 OBJETO

#### Definição

Prestação de serviços, sob demanda, de emissão de certificados digitais SSL tipo A1 para equipamento servidor, subordinados à linha de certificação ICP-Brasil, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a validação presencial nas instalações do CONTRATANTE, em Salvador/BA.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Motivação

A contratação foi requisitada pela Coordenação de Suporte Técnico – COTEC, visando contar com serviços de certificação do tipo Equipamento WEB SSL (para uso em Websites).

#### 2.2. Objetivos

Pretende-se, com base no fundamentado no Documento de Oficialização da Demanda:

- a) Minimizar a possibilidade de interrupções de funcionalidades nos sistemas Judiciais, como Peticionamento entre outras.
- b) Garantir a substituição tempestiva dos certificados a vencer, cuja validade é anual.

#### 2.3. Benefícios

- Manutenção do funcionamento dos sistemas Judiciais e seus fluxos, essenciais às atividades judicantes e administrativas.
- Garantir a segurança da informação nos documentos e processos tramitados nos sistemas.

#### 2.4. Alinhamento Estratégico

A contratação está de acordo com as necessidades do Órgão. Especificamente, com os seguintes tópicos do planejamento estratégico do TJBA:

- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Garantir a infraestrutura e ambiente seguro e adequado às atividades-meio e finalísticas.

Não estando prevista no Plano de Contratações do exercício 2020, a demanda foi submetida à Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 16 do processo administrativo TJ-ADM-2020/32904.

#### 2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e no conteúdo dos Estudos Preliminares, ambos os documentos constando no processo administrativo TJ-ADM-2020/32904.



## 2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A contratação visa atender à demanda de certificados SSL – ICP Brasil estimada pela COTEC para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato.

## 2.7 Análise do Mercado de TIC

Considerando as características da contratação, constata-se que não se trata de objeto que possa ser livremente fabricado e comercializado. A emissão de certificados digitais está sempre restrita a uma determinada cadeia de certificação com origem numa Autoridade Certificadora raiz. No Brasil, essa autoridade é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que, por sua vez, credencia Autoridades Certificadoras específicas, tais como a Receita Federal e a Autoridade Certificadora da Justiça. Sem essa subordinação não existe fé pública no âmbito da legislação brasileira.

Subordinadas a essas autoridades existem Autoridades Certificadoras Secundárias, que não possuem autonomia para definir padrões específicos de certificados, mas têm a função de comercializar os certificados definidos pelas autoridades superiores. São autoridades certificadoras secundárias o SERPRO, a Caixa Econômica Federal e algumas empresas privadas, tais como Certisign e Serasa, às quais se vinculam Autoridades de Registro, incumbidas de solicitar a emissão e realizar a validação presencial dos certificados.

As autoridades certificadoras e de registro operam subordinadas a essa cadeia, sendo fiscalizadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil e regulamentadas através de diversos documentos normativos, o mais recente dos quais é a Resolução nº 130, de 19/09/2017.

Também existem certificados não vinculados à cadeia ICP-Brasil, que derivam sua confiabilidade da vinculação a outras cadeias, sendo emitidas por empresas credenciadas e auditadas pelas respectivas autoridades-raiz. Inscrevem-se nessa categoria os certificados SSL-Wildcard que integram a Ata de Registro de Preços nº 17/2020 (processo administrativo TJ-ADM-2020/03946). Esse instrumento encontra-se em vigor mas os certificados de servidor nela contemplados não atendem à presente necessidade.

Os certificados SSL Wildcard têm a vantagem de autenticar múltiplos servidores de um mesmo domínio, o que deriva em economia de custo e facilidade de administração. Porém, não estão subordinados à ICP-Brasil e, em consequência, não são reconhecidos por determinadas aplicações, tais como as protocoladoras digitais, sistema de alvará eletrônico e algumas funcionalidades do PJe.

Portanto, cada tipo de certificado atende a uma utilização específica, não havendo assim sobreposição de objeto entre ambas contratações.

## 2.8. Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Além de outros usos, tais como a citada protocolação eletrônica, a utilização de certificados SSL padrão ICP-Brasil é mandatória para uso da nova funcionalidade – validação e assinatura de documentos pelo TJBA – na nova versão do PJe, sendo este o sistema de processo eletrônico padronizado pelo Conselho Nacional de Justiça. Portanto, comum a todos os tribunais que utilizam esse sistema.

## 2.9. Definição e Justificativa da Solução Adotada

Tratando-se de uma demanda reiterada, posto que a vigência dos certificados está limitada a um ano, pretende-se obter com esta contratação flexibilidade suficiente para substituir periodicamente os certificados a vencer e atender, se necessário, as demandas



de novos certificados. Portanto, tomando como base a estimativa da COTEC, será celebrado um contrato de fornecimento sob demanda.

## 2.10. Natureza do Objeto

O serviço a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos nas especificações determinadas pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

## 2.11. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não existe possibilidade de parcelamento do objeto. Tanto as chaves criptográficas quanto os serviços de validação presencial fazem parte de um serviço de certificação único e indivisível do qual depende a fé pública dos certificados emitidos.

## 2.12. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Levando em conta que a menor proposta atende satisfatoriamente à demanda e apresenta valor global inferior ao limite determinado pelo Decreto Judiciário nº 588, de 06/08/2018, sugere-se a contratação direta pela via de dispensa de licitação.

Com base na proposta apresentada pela empresa Objectti, o preço unitário do serviço de certificação, incluída a validação presencial, é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 13.500,00,00 (treze mil e quinhentos reais) para o fornecimento sob demanda de até 20 certificados SSL ICP-Brasil.

## 2.13. Vigência do Contrato

O contrato vigorará pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com a conveniência das partes, fundadas no interesse público e autorizadas pela autoridade competente.

O reajuste contratual será permitido, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta ou da data do último reajustamento.

Em caso de prorrogação, os quantitativos originais serão acrescidos proporcionalmente para viabilizar a continuidade dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de acréscimo, a critério do CONTRATANTE, nos limites da legislação pertinente.

## 2.14. Adequação do Ambiente

O TJBA já dispõe dos recursos apropriados para utilização dos certificados.

## 2.15. Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas correlatas.

Tanto os certificados a serem fornecidos quanto os procedimentos de emissão e validação deverão estar em conformidade com as especificações do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



## 2.16. Obrigações da Contratada

1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
2. Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
3. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para prestação dos serviços nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte.
4. Indicar Preposto para representá-la junto ao CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar contempladas nos preços propostos todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos, fretes, postagens, sistemas de controle e emissão dos certificados e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
6. Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, responsabilizando-se por todos os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar contempladas nos preços propostos todas as despesas com salários, encargos sociais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.
8. Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos necessários.
9. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
10. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
11. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do TJBA, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
12. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados.
13. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJBA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto.

## 2.17. Obrigações do Contratante

1. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



4. Disponibilizar os recursos necessários para viabilizar as visitas de validação presencial.
5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção observada na prestação dos serviços.
6. Atestar a prestação dos serviços de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
8. Processar e liquidar as faturas através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 3 DETALHAMENTO DO OBJETO

#### Forma de Execução e de Gestão do Contrato

##### 3.1 Principais Papéis

A execução do(s) serviço(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação das necessidades e pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gerente do Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
  - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
  - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
  - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
  - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades pró-ativamente aquelas que interfiram no gerenciamento da Administração.
  - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
  - Promover as pertinentes penalizações das contratadas infratoras, e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
  - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
  - Conduzir o encerramento do contrato.



- Fiscais do Contrato: Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, e serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela análise e consolidação das solicitações, requisição dos certificados, planejamento da agenda de emissão e controle dos certificados emitidos, aos quais competirá:
  - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
  - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
  - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
  - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
  - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
  - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
  - Comunicar ao Gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Preposto da Contratada: Como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
  - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do Contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do Contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do Contrato.
  - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo III deste Termo de Referência.
  - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.

### 3.2. Instrumentos Formais de Solicitação

Os instrumentos formais de solicitação e respectivos prazos de fornecimento serão definidos pelo Gerente do Contrato e o Preposto da Contratada visando conciliar os procedimentos informatizados da CONTRATADA com as necessidades de emissão e procedimentos do controle determinados pelo CONTRATANTE.

### 3.3. Atendimento aos Prazos de Garantia

Mesmo após o vencimento do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a operacionalidade dos certificados já emitidos durante toda a sua validade nominal.

Exceto nos casos de uso incorreto, devidamente comprovados e atestados pelo CONTRATANTE, a inoperabilidade de um certificado dentro do período de validade



ocasionará a obrigatoriedade de emissão de um novo certificado, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Quando originado em causas alheias ao controle da CONTRATADA, o custo da substituição dos certificados será de responsabilidade do CONTRATANTE.

### **3.4. Acompanhamento da Execução**

O acompanhamento da execução – solicitação, emissão e controle dos certificados emitidos – será realizado pelo Gerente do Contrato e pelo Preposto da Contratada.

### **3.5. Recebimento Provisório e Definitivo**

Com base no item 8.1.1.3.5 da Norma Geral de Contratações do TJBA (Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29/01/2020), o recebimento provisório pode ser dispensado por tratar-se de serviços profissionais especializados e de o valor ser inferior ao limite da modalidade de convite.

Portanto, o recebimento dos certificados ocorrerá definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), emitido em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação pela CONTRATADA do relatório das atividades executadas, contendo a lista de certificados fornecidos, dia e local da emissão e constatação da operação satisfatória dos certificados emitidos.

Tratando-se de um contrato de serviços sob demanda, não haverá faturamento nos períodos em que nenhum certificado tiver sido emitido.

O recebimento, pelo CONTRATANTE, dos certificados emitidos, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção dos erros porventura identificados em faturamentos anteriores nem pela responsabilidade sobre o ciclo de vida nominal dos certificados.

### **3.6. Forma de Pagamento**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados nela constantes estiverem em desacordo com o relatório definitivo ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do Gerente do Contrato, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da fatura.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

### **3.9. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica ao objeto licitado.

### **3.10. Direitos de Propriedade Intelectual**

Não se aplica ao objeto licitado.



### 3.11. Qualificação Técnica Profissional

A emissão dos certificados deverá ser efetuada por profissionais devidamente capacitados atendendo às condições definidas pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

### 3.12. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no Art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, Art. 7 e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

## 4 Requisitos Técnicos Específicos

Todos os requisitos técnicos específicos – tanto dos certificados digitais quanto dos procedimento de instalação e validação presencial – estão claramente definidos nas normas da ICP-Brasil.

## 5 Anexos

- Proposta Comercial.
- Termo de Nomeação de Preposto.
- Termo de Sigilo e Confidencialidade.



## Anexo II – Proposta Comercial

(Transcrição literal da proposta da empresa em anexo)

Nome Fantasia: OBJECTTI SOLUÇÕES		
Razão Social: Objectti Soluções Ltda.		
CNPJ: 11.735.236/0001-92	Inscrição Estadual: 10.577.399-9	Tel.: (62) 3412-0399
Endereço: Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, s/n, Setor Marista		CEP: 74.150-130
Cidade/UF: Goiânia-GO	E-mail: licitacoes@objectti.com.br	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Único	Serviço de emissão de certificado digital ACSS SSL A1 ICP-BRASIL – com validação presencial.	20	R\$ 675,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ⇒</b>			R\$ 13.500,00

- Marca do Certificado: AC SOLUTI
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de abertura da proposta de preço.
- Prazo de Entrega: 5 dias uteis após a entrega da ordem de serviço ou empenho
- Local de entrega: A proposta contempla o atendimento com validação presencial nas dependências do contratante em Salvador BA.
- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.



## Anexo III – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO ..... AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM .....  
....., E A EMPRESA .....

(Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_ – Processo nº \_\_\_\_\_)

### Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº .....

Objeto: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) Preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n.º....., expedida pela ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º ....., com endereço ....., para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ..... de ..... de 2020.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



## ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

### ANEXO \_\_\_\_ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_)

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por ..... adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., resolvem, tendo em vista o constante do PA nº ..... com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ....., mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a ..... NOME DA EMPRESA ..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que a .....NOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- A .....NOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo



ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;

- c) A .....NOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela .....NOME DA EMPRESA.....
- e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

- a) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) A .....NOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;



- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à .....NOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- h) A .....NOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- i) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;
- k) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a .....NOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, compreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;



- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---

**(nome da empresa)**

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

